ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – http://www.tjce.jus.br – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Inspeção realizada na 35° Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE

R E L A T Ó R I O

Portaria nº 10/2020/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Teodoro Silva Santos

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. Fernando Teles de Paula Lima

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	CPA n°: 8500531-69.2020.8.06.0026
Unidade	35° Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE
Entrância	Entrância Final
Endereço	Rua Desembargador Floriano Benevides, n° 220, Edson Queiroz
Período da Correição	27 de fevereiro de 2020.
Portaria	Portaria n°10/2020/CGJCE

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: **Maurício Fernandes Gomes**	Matrícula: **82247**
(X) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto	(X) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria n° ____/____
Exercício cumulativo: ( ) Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 06.09.1994	Ingresso na Vara: 28.07.2018
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim ( ) Não
O juiz estava presente nos dias da correição?	(X) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( ) Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( ) Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	( ) Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	**TOTAL**	**00**
3.2 JUÍZES LEIGOS	**TOTAL**	**00**
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	**TOTAL**	**00**
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	**TOTAL**	**01**
Larissa Couras Vieira da Costa		24843
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	**TOTAL**	**01**
Jonnatha Moreira Pinto Uchoa		4936
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	**TOTAL**	**00**
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	**TOTAL**	**05**

Roberta Sara Riotinto Bezerra		10536
Mariana Duarte da Nobrega		40959
Yuri de Sousa Moreira		42564
Francisco Leandro Sousa de Lima		24038
Mauro Cavalcante da Silva		41727
3.8 TERCEIRIZADOS	**TOTAL**	**00**
3.9 CEDIDOS	**TOTAL**	**00**
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Priscila Rodrigues Guimarães	Supervisora de Unidade	41742
Larissa Couras Vieira da Costa	Assistente de Unidade	24843

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Nome: Luiz Alcantara Costa Andrade	( ) Titular (X) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim ( ) Não	Quais? Titular da 18ª e responde também pela 25ª Atua no núcleo de defesa do patrimônio público.

5 DO DEFENSOR PÚBLICO	
Nome: Gelson de Azevedo Rosa	(X) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim ( ) Não	Quais? 7ª da Fazenda Pública

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Comarca com Cinco Varas ou mais

( ) Jurisdição Cível
- (X) Cível Comum
- ( ) Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários
- ( ) Cível Especializada em Seguro DPVAT
- ( ) Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial
- ( ) Recuperação de Empresas e Falências
- ( ) Família
- ( ) Sucessões
- ( ) Fazenda Pública
- ( ) Registros Públicos

( ) Jurisdição Criminal
- ( ) Criminais Comum
- ( ) Privativa Audiência de Custódia
- ( ) Juri
- ( ) Delitos de Tráfico de Drogas
- ( ) Execução Penal e Corregedoria de Presídios
- ( ) Execução de Penas e Medidas Alternativas
- ( ) Crimes contra a Ordem Tributária

( ) Jurisdição Especial
( ) Execução Fiscal
( ) Infância e Juventude
( ) Juizado Especial Cível
( ) Juizado Especial Criminal
( ) Juizado Especial Cível e Criminal
( ) Juizado Especial da Fazenda Pública
( ) Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher
( ) Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
( ) Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7 DO ACERVO PROCESSUAL			
Acervo atual			3711
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE			4964
Data da Inspeção: 16.02.2016	Nº CPA: 8500508-65.2016.8.06.0026		
(X) Diminuiu ( ) Aumentou		Diferença:	-1253
Tramitação Processual ( ) Físico (X) Digital ( ) Físico/Digital			

8 DA PRODUTIVIDADE		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	588	49
Acordos	142	11,83
Decisões	1226	102,17
Audiências	218	18,17
Despachos	3393	282,75
DADOS DA UNIDADE – Dados Retirados do dia 09.03.2020		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)		
Processos novos		148
Processos pendentes de julgamento		3300
Processos julgados		125
Processos pendentes de baixa		3711
Processos baixados		260
8.3 Gestão do acervo (Mês: março /Ano: 2020)		
Processos conclusos para Sentença		730
Processos julgados e não baixados		411
Processo Suspenso		21
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		70
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		69
Processos entrados no mês		27
Processos julgados no mês		7
8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Julgamento	365
	Pendente de Baixa	405

Doença Grave	Pendente de Julgamento	37
	Pendente de Baixa	40
Menor	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	1
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		489
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		414
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		450
Total		1353
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		97,95%
Índica de conformidade de classe (CNJ)		100%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	114
Para Decisão Interlocutória	96

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais
Competência da Diretoria do Fórum
10.2 Processos com Representação
Nada Consta

11 DOS PROCEDIMENTOS	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	2
Arquivados	1
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	-
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	23

12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	341
Total de audiências realizadas	232
Audiências não realizadas	24
Audiências canceladas/redesignadas	56
12.2 Situação geral	
Tempo de espera para uma audiência designada ser realizada	07.07.2020

13 PROCESSOS INSPECIONADOS	
13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO – Total de Processos: 170, conforme SAJPG.	
Processo	**Movimentação**

0868460-73.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade de Cláusulas Contratuais protocolada, em 22/06/2014. Processo despachado, em 25/06/2014. Contestação apresentada, em 08/09/2014. Réplica à contestação, em 08/10/2014. Sentença, em 13/09/2016, indeferindo o pedido de restituição da taxa de corretagem . Contrarrazões recursais, em 03/11/2016. Remessa dos autos ao TJCE, em 16/11/2016. Em 22/05/2018, os autos foram encaminhados ao Juízo de Origem (35° Vara Cível). Pedido de expedição de Alvará, em 22/05/2018. Alvará expedido, em 23/05/2018. Processo parado, desde então. À Secretaria para informar se o Alvará foi devidamente cumprido.
0155243-38.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Notificação Judicial protocolada, em 09/04/2013. Processo despachado, em 18/04/2013. Último despacho, em 15/07/2019, determinando a intimação da parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito. Petição acostada aos autos, em 29/08/2019. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0009931-41.2007.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária protocolada, em 09/02/2007. Processo despachado, em 12/02/2007. Audiência realizada, em 06/03/2008. Último despacho, em 22/07/2019, determinando a intimação das partes para se manifestarem acerca do ofício de fls. 302/305. Certidão da Secretaria, em 25/11/2019, certificando que decorreu o prazo legal e nada foi apresentado ou requerido. À conclusão para impulso oficial , com a urgência que o caso requer.
0198081-93.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Renovatória de Locação protocolada, em 24/09/2013. Processo despachado, em 30/10/2013. Contestação apresentada, em 17/02/2014. Réplica à contestação, em 16/04/2014. Último despacho, em 11/06/2015, determinando a intimação da parte requerida para falar sobre a petição de fls. 190/195. Conforme a certidão narrativa, exarada pelo Supervisor de Unidade,fls.205/206, Sr. Waldenio Farias Rocha Junior, em 03/11/2015, o presente feito encontra-se concluso ao juiz para despacho/decisão, desde a data de 01/07/2015. À conclusão para impulso oficial , com a urgência que o caso requer.
0160583-60.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Indenização protoclada, em 21/03/2013. Processo despachado, em 15/07/2013. Contestação apresentada, em 15/10/2013. Réplica à contestação, em 16/04/2015. Certidão da Secretaria da 1° Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, em 24/10/2017, certificando que em cumprimento a Portaria n° 849/2017 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, os presentes autos foram encaminhados para redistribuição a uma das Varas Cíveis. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial , com a urgência que o caso requer.

0215297-67.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Consignação em pagamento protocolada, em 29/11/2013. Processo despachado, em 10/06/2014. Contestação apresentada, em 27/05/2015. Réplica à contestação, em 31/08/2015. Audiência realizada, em 21/10/2015. Último despacho, em 16/12/2015, determinando a intimação dos promovidos através de seu advogado. Petição acostada aos autos, em 09/03/2016. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial , com a urgência que o caso requer.
0153806-59.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Cumprimento de sentença protocolada, em 03/04/2013. Processo despachado, em 20/05/2013. Último despacho, em 05/04/2016, determinando a intimação do exequente , para se manifestar sobre a petição de fls. 107/154. Petição acostada aos autos, em 18/04/2016. Certidão da 2° Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, em 25/10/2017, certificando que, em face da Portaria 849/2017, encaminhou os presentes autos para redistribuição a uma das Varas Cíveis. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial , com a urgência que o caso requer.
0860014-81.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Obrigação de Fazer protocolada, em 15/05/2014. Processo despachado, em 20/06/2014. Decisão interlocutória, em 03/07/2014, indeferindo a tutela antecipatória nos termos pleiteados e determinando a citação da demandada. Último despacho, em 23/10/2014, determinando que se cumpra a decisão do Agravo de Instrumento , às fls. 121/123. Petição acostada aos autos, em 21/06/2017. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial , com a urgência que o caso requer.
0211619-44.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão protocolada, em 15/03/2013. Decisão , em 02/12/2013, determinando a citação da parte promovida para apresentar resposta, em 15 (quinze) dias. Último despacho, em 08/06/2016, determinando a intimação da parte autora, para que se manifeste sobre a certidão do Oficial de Justiça às fls. 37/38. Petição acostada aos autos, pela promovente, em 04/08/2017, sem despacho. Nova petição, em 17/07/2019. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial , com a urgência que o caso requer.
0202782-29.2015.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexigibilidade protocolada, em 26/10/2015. Processo despachado, em 08/12/2015. Contestação apresentada, em 12/05/2016. Despacho, em 06/07/2016, determinando que a parte autora manifeste-se sobre a contestação. Certidão da 32° Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, em 23/10/2017, certificando que em virtude da Portaria n° 849/2017 da Diretoria do Fórum, os autos foram encaminhados para redistribuição a uma da Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza-CE. Processo ainda não despachado pela 35° Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial , com a urgência que o caso requer.

13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA- Total de processos: 139- conforme o SAJPG.	
Processo	**Movimentação**
0192171-17.2015.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Reintegração de Posse protocolada, em 11/08/2015. Processo despachado, em 23/11/2015. Audiência realizada, em 15/12/2015. Nova audiência, em 18/07/2017. Pedido de concessão de liminar acostado aos autos, em 13/11/2019. À conclusão para impulso oficial. Estatuto do Idoso.
0212909-26.2015.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Prestação de Contas protocolada, em 04/12/2015. Processo despachado, em 14/12/2015. Contestação apresentada, em 04/02/2016. Réplica à contestação, em 22/03/2016. Parecer do Ministério Público, em 16/07/2016, opinando pela declinação da competência a uma das Varas Cíveis. Audiência designada para a data de 17/07/2019. Audiência realizada, em 17/07/2019. Memoriais apresentado pela parte autora, em 28/01/2020. À conclusão para impulso oficial.
0197275-58.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Cobrança protocolada, em 26/09/2013. Processo despachado, em 31/10/2013. Contestação apresentada, em 24/02/2014. Despacho, em 30/07/2015, determinando a intimação da promovente para apresentar réplica no prazo de 10 dias. Último despacho, em 27/08/2019, determinando que caso as partes entendam que não há mais necessidade de produção de provas, poderão postular o julgamento antecipado do mérito. Petição acostada aos autos, em 14/10/2019. Processo parado, desde, então. Estatuto do Idoso. À conclusão para impulso oficial.
0840739-49.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária protocolada, em 13/02/2013. Processo despachado, em 26/02/2014. Emenda à inicial, em 28/02/2014. Contestação, em 25/04/2014. Réplica à contestação, em 27/08/2014. Último desapcho, em 19/01/2015, determinando a manifestação da parte autora. Petição acostada aos autos, em 05/05/2015. Certidão da Secretaria da 24° Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, certificando que em face da Portaria n° 849/2017 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, os autos foram redistribuídos a uma das Varas Cíveis de Fortaleza-CE. Destaco que o processo ainda não foi despachado pela 35° Vara Cível de Fortaleza-CE. À conclusão para impulso oficial.

0515095-85.2011.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer protocolada, em 31/10/2011. Processo despachado, em 12/07/2012. Último desapcho, em 30/09/2013, determinando a intimação do autor para dizer se possui interesse no prosseguimento do feito. Petição acostada aos autos, em 25/07/2016, da parte autora, requerendo que seja dado prosseguimento ao feito. Certidão da Secretaria da 14° Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, certificando que em face da Portaria n° 849/2017 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, os autos foram redistribuídos a uma das Varas Cíveis de Fortaleza-CE, em 30/10/2017. Destaco que o processo ainda não foi despachado pela 35° Vara Cível de Fortaleza-CE. À conclusão para impulso oficial.
0548984-16.2000.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Cautelar protocolada, em 25/06/2001. Processo despachado, em 26/06/2001. Certidão da Secretaria da 14° Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, em 24/10/2017, certificando que em face da Portaria n° 849/2017 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, os autos foram redistribuídos a uma das Varas Cíveis de Fortaleza-CE. Petição acostada aos autos, em 13/06/2018. Destaco que o processo ainda não foi despachado pela 35° Vara Cível de Fortaleza-CE. À conclusão para impulso oficial. Processo paralisado.
0111574-27.2016.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Obrigação de fazer protocolada, em 06/02/2016. Processo despachado, em 28/03/2016. Audiência realizada, em 06/10/2016. Contestação apresentada, em 31/10/2016. Último despacho, em 17/05/2017, determinando a intimação da parte autora, para se manifestar acerca da contestação e documentos de fls. 146/165. Petição acostada aos autos, em 16/07/2018. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0041835-79.2007.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Condenatória protocolada, em 04/06/2007. Processo despachado, em 16/07/2007. Certidão da Secretaria da 12° Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, em 24/10/2017, certificando que em face da Portaria n° 849/2017 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, os autos foram redistribuídos a uma das Varas Cíveis de Fortaleza-CE.Destaco que o feito ainda não foi despachado pela 35° Vara Cível. Processo parado. À conclusão para impulso oficial.
0837243-12.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Consignação em Pagamento protocolada, em 23/01/2014. Processo despachado, em 06/02/2014. Contestação apresentada, Certidão da Secretaria da 32° Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, em 27/10/2017, certificando que em face da Portaria n° 849/2017 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, os autos foram redistribuídos a uma das Varas Cíveis de Fortaleza-CE. Destaco que o feito ainda não foi despachado pela 35° Vara Cível. Processo parado. À conclusão para impulso oficial.

0134077-47.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória protocolada, em 14/01/2013. Processo despachado, em 22/01/2013. Contestação apresentada, em 30/10/2013. Certidão da Secretaria da 12° Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, em 26/10/2017, certificando que em face da Portaria n° 849/2017 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, os autos foram redistribuídos a uma das Varas Cíveis de Fortaleza-CE. Destaco que o feito ainda não foi despachado pela 35° Vara Cível. Processo parado. À conclusão para impulso oficial.

13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA – Total de processos: 643- Sistema SAJPG.

Processo	Movimentação
0199885-28.2015.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade protocolada, em 15/10/2015. Processo despachado, em 24/11/2015. Emenda à inicial, em 30/11/2015. Contestação apresentada, em 10/02/2017. Réplica à contestação, em 22/05/2017. Decisão, em 08/06/2018, anunciando o julgamento antecipado da lide. Petição acostada aos autos, em 25/06/2018, pela perte promovente, requerendo a procedência da ação. Parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0207703-02.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Cumprimento Contratual protocolado, em 04/11/2013. Decisão, em 14/03/2014, determinando a citação do requerido para apresentar contestação. Contestação apresentada, em 11/03/2015. Audiência realizada, em 07/11/2018. Foi tentada a concliliação, mas as partes não compuseram. Decisão, em 23/07/2019, determinando que caso as partes entendam que não há mais necessidade de produção de provas, poderão postular o julgamento antecipado do mérito. Petição acostada aos autos, em 23/08/2019. Parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0149211-17.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidades de Negócio Jurídico protocolada, em 20/03/2013. Processo despachado, em 26/03/2013. Contetsação apresentada, em 31/07/2013. Audiência realizada, em 11/12/2018. Não houve conciliação. Decisão, em 04/09/2019, determinando a intimação da parte autora, para comparecer a Defensoria Pública da 35° Vara Cível . Petição da Defensoria Pública, em 19/11/2019, informando que não há mais provas a serem produzidas, requerendo o julgamento antecipado da lide. Parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0183941-83.2015.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se da Ação Ordinária protocolada, em 18/08/2015. Processo despachado, em 08/09/2015. Contestação apresentada, em 13/10/2015. Réplica à contestação, em 22/10/2015. Último despacho, em 13/01/2020, determinando a intimação da parte ré , para se manifestar sobre os documentos de fls. 815/817. Certidão da Secretaria, em 21/02/2020, certificando que decorreu o prazo legal e nada foi apresentado ou requerido. À conclusão.

0049771-24.2008.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária Revisional protocolada, em 22/07/2008. Processo despachado, em 28/08/2008. Contestação apresentada, em 18/02/2009. Último despacho, em 12/07/2012, determinando que se aguarde o retorno do Juiz de Direito Titular da Vara para que este se manifeste acerca do pedido de perícia formulado às fls. 83. Certidão da Secretaria da 8° Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, certificando que em virtude da Portaria n° 849/2017, encaminhou os autos para redistribuição a uma das Varas Cíveis, em 27/10/2017. Petição acostada aos autos, em 26/07/2018. ESTATUTO DO IDOSO. PRIORIDADE. Processo parado, desde então. À conclusão.
0200517-54.2015.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade de Inexistência de Relação Contratual protocolada, em 21/09/2015. Processo despachado, em 22/10/2015. Contestação apresentada, em /04/2016. Réplica à contestação, em 06/05/2016. Audiência realizada, em 29/11/2017. Aberta a audiência, esta restou prejudicada pela ausência injustificada da parte autora . Última decisão, em 03/10/2018, determinando a intimação das partes para, querendo, realizar uma composição amigável. Petição acostada aos autos, em 17/10/2018. ESTATUTO DO IDOSO. PRIORIDADE. Processo parado, desde então. À conclusão.
0156411-36.2017.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer protocolada, em 27/07/2017. Processo despachado, em 18/10/2017. Audiência realizada, em 05/12/2017. Foi tentada a composição entre as partes, sem êxito. Contestação apresentada, em 18/12/2017. Réplica à contestação, em 30/01/2018. Última decisão, em 03/10/2018, determinando a intimação das partes , para, se queiserem, realizar uma composição amigável. Petição da parte promovida , em 22/10/2018. Petição da parte promovente, em 26/06/2019. ESTATUTO DO IDOSO. PRIORIDADE. Processo parado, desde então. À conclusão.
0170885-46.2016.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Indenização por Danos Morais protocolada, em 22/09/2016. Processo despachado, em 06/12/2016. Contestação apresentada, em 20/03/2017. Audiência realizada, em 21/03/2017. Foi tentada a composição entre as partes, sem êxito. Última decisão, em 08/10/2018, determinando a intimação das partes , para, se queiserem, realizar uma composição amigável. Petição da parte promovente, em 13/11/2018, requerendo o normal prosseguimento do feito. ESTATUTO DO IDOSO. PRIORIDADE. Processo parado, desde então. À conclusão.

0861064-45.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Liberação de Valores protocolada, em 21/05/2013. Processo despachado, em 09/06/2014. Contestação apresentada, em 21/08/2014. Réplica à contestação, em 09/10/2014. Processo inspecionado por esta Casa Correcional, em 28/02/2016, determinando que o Magistrado impulsione o feito. Última decisão, em 23/04/2019, determinando que, caso as partes entendam que não há produção de provas, poderão postular o julgamento antecipado do mérito. Petição acostada aos autos, em 04/06/2019. ESTATUTO DO IDOSO. PRIORIDADE. Processo parado, desde então. À conclusão.
0875467-19.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inexistência de Débito protocolada, em 23/07/2014. Processo despachado, em 25/07/2014. Contestação apresentada, em 26/09/2014. Réplica à contestação, em 19/10/2014. Última decisão, em 28/05/2019, determinando que, caso as partes entendam que não há produção de provas, poderão postular o julgamento antecipado do mérito. Petição da parte promovida, em 26/07/2019. ESTATUTO DO IDOSO. PRIORIDADE. Processo parado, desde então. À conclusão.

13.4 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO

Processo	Movimentação
0881204-03.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação ordinária protocolada, em 12/08/2014. Processo despachado, em 27/08/2014. Contestação apresentada, em 18/03/2015. Réplica à contestação, em 28/11/2016. Último despacho, em 17/10/2019, determinando a intimação da parte autora, para se manifestar sobre o pedido de prova emprestada , no prazo de 05 (cinco) dias. Petição acostada aos autos, em 28/11/2019. À conclusão para impulso oficial. Estatuto do Idoso. Prioridade.
0854537-77.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Usucapião protocolada, em 24/04/2014. Processo despachado, em 13/05/2014. Último despacho, em 05/12/2019, determinando que se abram vistas ao Ministério Público e intime-se a Curadoria Especial dos Ausentes da Defensoria Pública. Certidão, em 06/02/2020, certificando o prazo para cientificação da intimação eletrônica à Defensoria Pública. Petição da Curadoria Especial da Defensoria Pública, em 07/02/2020. À conclusão.
0156692-60.2015.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária protocolada, em 11/05/2015. Processo despachado, em 19/05/2015. Contestação apresentada, em 30/06/2015. Réplica à contestação, em 07/03/2016. Audiência realizada, em 12/02/2019. Não houve acordo entre as partes. Processo parado desde 21/02/2019. À conclusão para impulso oficial. Estatuto do Idoso. Prioridade.

0192694-29.2015.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária protocolada, em 21/01/2015. Processo despachado, em 22/09/2015. Contestação apresentada, em 18/09/2018. Réplica à contestação, em 10/12/2018. Último despacho, em 01/10/2019, determinando a intimação da Caixa Econômica Federal , para se manifestar sobre o seu interesse no feito. Mandado de Intimação expedido, em 09/10/2019. Mandado de intimação juntado aos autos, em 15/10/2019.À conclusão para impulso oficial. Estatuto do Idoso. Prioridade.
0141186-10.2016.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária protocolada, em 02/06/2016. Processo despachado, em 01/08/2016. Contestação apresentada, em 28/09/2016. Retorno de Carta Precatória, em 11/10/2016. Sentença proferida, em 04/05/2018. Embargos de Declaração apresentado, em 14/05/2018. Impugnação aos embargos de declaração, em 08/04/2019. Sentença conhecendo dos embargos de declaração interpostos, em 17/01/2020. Ato disponibilizado no Dje, em 03/02/2020. À conclusão.
0192484-46.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se da Ação de Nunciação de Obra Nova protocolada, em 29/08/2013. Processo despachado, em 16/09/2013. Audiência realizada, em 25/02/2014. Contestação apresentada, em 01/03/2016. Réplica à contestação, em 01/06/2017. Decisão Interlocutória, em 07/08/2019, decidindo anunciar o julgamento antecipado do mérito. Petição acostada aos autos, em 09/10/2019. Processo concluso, desde então. À conclusão para impulso oficial. ESTATUTO DO IDOSO. PRIORIDADE.
0123423-59.2017.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária protocolada, em 23/03/2017. Processo despachado, em 17/01/2018. Contestação apresentada, em 19/02/2018. Réplica à contestação, em 05/04/2018. Último despacho, em 30/09/2019, determinando a intimação da parte autora para se manifestar sobre a petição e documentos de fls. 930/950. Petição acostada aos autos, em 04/11/2019. Processo concluso para despacho, desde então. À conclusão para impulso oficial. ESTATUTO DO IDOSO. PRIORIDADE.
0210856-72.2015.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Renovatória de Contrato de Locação protocolado, em 24/11/2015. Processo despachado, em 30/11/2015. Contestação apresentada, em 11/02/2016. Réplica à contestação, em 05/08/2019. Último despacho, em 24/01/2020, determinando a intimação da Sra. Perita , para designação de data e horário para a realização da perícia. Certidão da Secretaria, em 19/02/2020, certificando que foi emitida a guia de postagem. Carta de Intimação encaminhada à Perita, em 18/02/2020. Aguarde-se a devolução do AR.ESTATUTO DO IDOSO. PRIORIDADE.

0136554-67.2018.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade de Negócio Jurídico protocolada, em 30/05/2018.Processo despachado, em 06/06/2018. Contestação apresentada, em 11/07/2018. Réplica à contestação, em 02/10/2018. Processo sentenciado, em 25/09/2019, julgando procedente em parte a pretensão formulada na petição inicial. Despacho, em 21/11/2019, determinando a suspensão do processo para habilitação dos herdeiros, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Petição acostada aos autos, em 03/02/2020. ESTATUTO DO IDOSO. PRIORIDADE. À conclusão para impulso oficial.
0054021-66.2009.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária protocolada, em 29/05/2009. Processo despachado, em 17/06/2009. Contestação apresentada, em 29/05/2009. Audiência de Conciliação realizada, em 09/12/2009. Último despacho, em 08/07/2019, determinando a intimação das partes a respeito do laudo pericial, às fls. 145/259. Petição acostada aos autos, em 23/08/2019. Processo parado, desde então. ESTATUTO DO IDOSO. PRIORIDADE. À conclusão para impulso oficial.
0149026-03.2018.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Cobrança protocolada, em 20/07/2018. Processo despachado, em 30/07/2018, designando a audiência de conciliação para o dia 08/11/2018. Audiência de Conciliação realizada, em 08/11/2018. Contestação apresentada, em 27/11/2018. Último despacho, em 16/04/2019, determinando a intimação da parte requerida. Petição acostada aos autos, em 10/05/2019. Processo parado, desde então. ESTATUTO DO IDOSO. PRIORIDADE. À conclusão para impulso oficial.
0901754-19.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Execução de Sentença protocolada, em 21/10/2014. Processo despachado, em 22/10/2014. Embargos de Declaração apresentado, em 07/11/2014. Decisão Interlocutória, em 01/03/2018, determinando a intimação das partes e a expedição de alvará para levantamento dos valores. Petição acostada aos autos, em 14/01/2020. ESTATUTO DO IDOSO. PRIORIDADE. À conclusão para impulso oficial.
0135697-21.2018.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Indenização protocolada, em 28/05/2018. Processo despachado, em 08/06/2018. Contestação apresentada, em 23/07/2018. Audiência realizada, em 08/10/2018. Réplica à contestação, em 26/10/2018. Audiência realizada, em 13/02/2020, onde foi deferido pelo Magistrado a suspensão do processo pelo prazo de 20 dias. Após o prazo, os autos retornam concluso. Aguarde-se o término do prazo, após concluso .
0129900-98.2017.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária protocolada, em 29/04/2017. Processo despachado, em 26/01/2018, designando audiência de conciliação para o dia 05/04/2018.Audiência realizada, em 05/04/2018. Contestação apresentada, em 30/08/2018. Réplica à contestação, em 30/10/2018. Processo parado, desde então. ESTATUTO DO IDOSO. PRIORIDADE. À conclusão para impulso oficial.

0125861-92.2016.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária protocolada, em 05/04/2016. Processo despachado, em 12/04/2016. Contestação, em 10/08/2016. Réplica à contestação, em 08/09/2016. Razões Finais apresentado pela parte promovente, em 26/06/2019. Memoriais apresentado pela parte promovida, em 17/07/2019. Processo parado, desde então. ESTATUTO DO IDOSO. PRIORIDADE. À conclusão para impulso oficial.

13.5 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ- Total de Processos: 1462, conforme lista fornecida pela SEPLAG.

Processo	Movimentação
0868460-73.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de nulidade de cláusulas contratuais protocolada, em 22/06/2014. Processo despachado, em 25/06/2014. Contestação apresentada, em 08/09/2014. Réplica à contestação, em 08/10/2014. Sentença proferida, em 13/09/2016, julgando procedentes, em parte, os pedidos formulados na inicial. Contrarrazões Recursais apresentadas, em 03/11/2016. Recurso improvido, mantendo inalterada a sentença, em acórdão do Gabinete do Desembargador Durval Aires Filho, em 19/06/2017. Petição acostada aos autos, requerendo a expedição do Alvará. Alvará expedido, em 23/05/2018. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0155243-38.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Notificação Judicial- Denúncia de Comodato Verbal- protocolada, em 09/04/2013. Processo despachado, em 18/04/2013. Mandado de Notificação expedido, em 06/03/2015. Último despacho, em 15/07/2019, determinando a intimação da parte autora, para manifestar-se no interesse do prosseguimento do feito. Petição acostada aos autos, em 29/08/2019, manifestando-se no interesse de encerrar o feito. À conclusão para impulso oficial.
0009931-41.2007.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária c/c Reparação por Danos Morais protocolada, em 09/02/2007. Processo despachado, em 12/02/2007. Contestação apresentada, em 16/04/2007. Réplica à contestação, em 25/05/2007. Último despacho, em 22/07/2019, determinando a intimação das partes para se manifestarem acerca do ofício de fls. 302/305. Certidão de Decurso de prazo, em 25/11/2019, certificando que decorreu o prazo legal e nada foi apresentado ou requerido. À conclusão para impulso oficial.

0183330-04.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais protocolada, em 17/07/2013. Processo despachado, em 08/09/2013. Contestação apresentada, em 14/05/2014. Réplica à contestação, em 16/06/2014. Sentença proferida, em 04/11/2015, julgando parcialmente procedente os pedidos formulados na inicial. Embargos de Declaração apresentados pela parte promovida, em 16/11/2015. Processo visto em inspeção por esta Casa Censora, em 28/02/2016. Impugnação aos embargos de declaração, em 27/05/2016. Decisão, em 01/10/2019, conhecendo dos embargos declaratórios e deixando de acolher o recurso. Recurso de Apelação apresentado pela parte requerida, em 05/12/2019. À conclusão para impulso oficial.
0197275-58.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Cobrança protocolada, em 26/09/2013. Processo despachado, em 31/10/2013. Contestação apresentada, em 24/02/2014. Último despacho, em 27/08/2019. Petição acostada aos autos, em 14/10/2019. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0188401-84.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se da Ação Renovatória de Aluguel protocolada, em 23/08/2013. Processo despachado, em 03/09/2013. Contestação apresentada, em 18/11/2013. Sentença proferida, em 17/11/2016. Petição acostada aos autos, em 29/11/2016, solicitando manifestação acerca do incidente processual de n° 0047355-05.2016.8.06.0001. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0853020-37.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Reintegração de Posse com pedido de liminar protocolada, em 16/04/2014. Processo despachado, em 24/04/2014. Sentença, em 18/09/2015, julgando procedente os pedidos formulados na inicial. Petição, em 14/10/2015, requerendo o cumprimento de sentença. Último despacho, em 04/08/2017, determinando a expedição de mandado de avaliação do veículo. Mandado de avaliação expedido, em 07/08/2017. Mandado juntado aos autos, em 19/09/2017. Petição acostada aos autos, em 04/10/2017, requerendo que seja incluída a cláusula de restrição de intransferibilidade. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0040153-16.2012.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Monitória protocolada, em 20/10/2012. Processo despachado, em 26/10/2012. Emenda à inicial, em 12/12/2012. Último despacho, em 29/08/2018, determinando a renovação a consulta ao BACENJUD. Certidão da Secretaria , em 05/09/2018, certificando que encaminhou os autos ao Gabinete, porquanto a pesquisa junto aos Sistemas Bacenjud, Renajud, Infojud e SIEL , incumbe ao Gabinete da Vara. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.

0903336-54.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Despejo por falta de pagamento de aluguéis e acessórios da locação protocolada, em 15/10/2014. Processo despachado, em 29/10/2014. Contestação apresentada, em 30/01/2015. Réplica à contestação, em 09/04/2015. Sentença proferida, em 03/08/2015. Cumprimento de sentença, em 29/09/2015. Mandado de desocupação voluntária expedido, em 29/10/2015. Último despacho, em 30/05/2019, determinando a intimação do executado acerca do pedido de habilitação de fls. 86/87. Certidão de Decurso de prazo, em 07/11/2019, certificando que decorreu o prazo legal e nada foi apresentado ou requerido. À conclusão para impulso oficial.
0849534-44.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Manutenção de Posse protocolada, em 01/04/2014. Processo despachado, em 04/04/2014. Contestação apresentada, em 27/08/2015. Réplica à contestação, em 09/09/2015. Decisão, em 02/05/2019, declinando a competência em favor da 35° Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE. Remessa dos autos à 35° Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, em 08/05/2019. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0847913-12.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Obrigação de fazer c/c Indenização por Dano Moral e Material protocolada, em 25/03/2014. Processo despachado, em 08/04/2014. Contestação apresentada, em 04/08/2014. Réplica à contestação, em 05/08/2014. Sentença proferida, em 05/10/2018. Decisão interlocutória, em 22/10/2018, determinando a intimação dos sucessores do falecido autor. Último despacho, em 07/11/2019, determinando a intimação do espólio da parte autora, para efetuar o recolhimento das custas finais. Em 14/01/2020, foi emitida a guia de postagem para o encaminhamento via correios. À conclusão.
0180064-09.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Restituição de Valores com pedido de tutela antecipada protocolada, em 22/07/2013. Processo despachado, em 25/07/2013. Contestação apresentada, em 03/04/2014. Réplica à contestação, em 09/05/2014. Decisão Interlocutória, em 17/01/2019, determinando a intimação das partes audiência designada para o dia 11/04/2019. Audiência realizada, em 11/04/2019. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0878084-49.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 31/07/2014. Contestação apresentada, em 02/03/2015. Réplica à contestação, em 29/04/2015. Último despacho, em 23/10/2019, designando o dia 24/03/2020, para a realização de audiência. Aguarde-se a realização da audiência designada.

0189984-41.2012.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Indenização por Danos Materiais protocolada, em 20/08/2012. Processo despachado, em 14/09/2012. Contestação apresentada, em 15/06/2013. Réplica à contestação, em 12/08/2013. Último despacho, em 30/09/2019, determinando a intimação da parte autora. Ofício encaminhado ao Juizado Especial móvel, em 16/10/2019, solicitando os autos referente ao procedimento instaurado perante o Juizado Móvel. À Secretaria da 35° Vara Cível para informar sobre a resposta do ofício de fls. 245.
0886578-97.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de inexistência de obrigação protocolada, em 04/08/2014. Processo despachado, em 03/10/2014. Contestação apresentada, em 17/11/2014. Réplica à contestação, em 04/12/2014. Último despacho, em 10/01/2020, determinando a intimação dos representantes legais das empresas autoras, a fim de que compareçam a audiência de instrução e julgamento designada para a data de 27/05/2020. Mandado de intimaçãi para a audiência de instrução expedida, em 14/01/2020. Certidão da Secretaria, em 20/01/2020, certificando que o mandado com a certidão do oficial de justiça foi juntado aos autos. Aguarde-se a realização da audiência de instrução designada.
0171739-45.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Execução de Título Extrajudicial protocolado, em 09/02/2013. Processo despachado, em novembro de 2013. Processo sentenciado, em 17/10/2018. Cumprimento de sentença, em 05/12/2018. Decisão interlocutória, em 25/11/2019, determinando a intimação da parte exequente para apresentar novo cálculo detalhado do débito a ser exigido. Petição acostada aos autos, em 06/12/2019, apresentando o ajuste dos cálculos do débito. À conclusão para impulso oficial.
0196266-61.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Ação de Cobrança protocolada, em 18/09/2013. Processo despachado, em 14/10/2013. Sentença proferida, em 31/01/2018. Cumprimento de sentença, em 02/04/2018. Último despacho, em 04/09/2019, determinando a intimação das partes, para que apresentem o termo de acordo no prazo de 15 dias. Certidão de decurso de prazo, em 21/11/2019, certificando que decorreu o prazo legal e nada foi apresentado. À conclusão.
0192484-46.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Nunciação de Obra Nova protocolada, em 29/08/2013. Processo despachado, em 16/09/2013. Contestação apresentada, em 01/03/2016. Réplica à contestação, em 01/06/2017. Decisão interlocutória, em 07/08/2019, anunciando o julgamento antecipado do mérito. Petição acostada aos autos, em 01/10/2019. À conclusão para impulso oficial.

0209998-12.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Responsabilidade Civil protocolada, em 12/11/2013. Processo despachado, em 22/11/2013. Contestação apresentada, em 06/05/2014. Réplica à contestação, em 15/05/2014. Último despacho, em 04/12/2018, determinando que a Supervisora de Unidade certificque, com urgência, acerca do decurso do prazo. Certidão da Secretaria, em 13/12/2018, certificando o decurso do prazo legal para atender o despacho de fls. 68. Petição acostada aos autos, em 28/08/2019. Processo parado. À conclusão para impulso oficial.
0863499-89.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais protocolada, em 26/05/2014. Processo despachado, em 16/06/2014. Contestação apresentada, em 01/09/2014. Réplica à contestação, em 09/03/2015. Último despacho, em 30/01/2020, determinando a intimação da parte requerida, para se manifestar acerca da petição do perito nomeado às fls. 160/163. À Secretaria para providenciar a intimação das partes.

13.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ- Total de processos: 12, conforme lista fornecida pela SEPLAG.

Processo	Movimentação
0856715-96.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 30/04/2014. Decisão interlocutória, em 20/05/2014, determinando a expedição de mandado de intimação e citação. Parecer do Ministério Público, em 28/01/2016. Processo visto em inspeção por esta Casa Censora, em 28/02/2016. Último despacho, em 11/07/2018, determinando que se oficie ao CREAS para apresentar relatório informando a atual situação da idosa, Sra. Maria Otília dos Santos Andrade. Certidão da Secretaria, em 14/11/2018, certificando que o Aviso de Recebimento foi juntado aos autos. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial, com a urgência com o caso requer.
0789400-42.2000.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 28/07/2004. Decisão em, 11/08/2004, declinando da competência para uma das Varas Cíveis da Comarca da Capital. Processo despachado, em 29/10/2004. Contestação apresentada, em 01/04/2005. Último despacho, em 16/07/2018, nomeiando a Defensoria Pública como Curadora Especial aos promomovidos revéis. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial, com a urgência com o caso requer.

0177831-68.2015.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 28/07/2015. Processo despachado, em 09/09/2016. Último despacho, em 01/04/2019, reconhecendo a incompetência do Juízo para o processamento da ação, em favor de uma das Varas da Fazenda Pública. Certidão da Secretaria, em 23/04/2019, certificando que o mandado da certidão do oficial de justiça foi juntado aos autos. Interposição de Agravo de Instrumento pelo Ministério Público do Estado do Ceará, em 29/05/2019. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial, com a urgência com o caso requer.
0016197-97.2016.8.06.0043	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 15/08/2016. Processo despachado, em 16/07/2018, determinando a intimação do Ministério Público, tendo em vista que o presente feito trata-se de petição elaborada pelo Ministério Público, em 2016. Parecer Ministerial, 16/08/2018, manifestando-se pelo interesse na continuidade do feito. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial, com a urgência com o caso requer.
0044781-87.2008.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 08/09/2008. Processo despachado, em 13/10/2008. Contestação apresentada, às fls. 46/63. Réplica à contestação, em 24/04/2018. Último despacho, em 03/06/2019, determinando a intimação da parte autora por carta, bem como, a intimação da Defensoria Pública. Petição acostada aos autos, em 28/06/2019, requerendo a extinção do feito com relação ao Banco do Brasil S/A. Processo concluso para despacho desde 28/06/2019. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial, com a urgência com o caso requer.
0854997-64.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 2014. Decisão Interlocutória, em 09/05/2014. Parecer do Ministério Público, em 14/05/2014, intimando-se da decisão de fls. 14/16. Último despacho, em 04/02/2019, determinando a expedição de novo Ofício à Secretaria de Direitos Humanos do Município de Fortaleza-CE. Certidão da Secretaria, em 21/05/2019, certificando que o Aviso de Recebimento foi juntado aos autos. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial, com a urgência que o caso requer.
0603119-75.2000.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 07/05/2002. Processo despachado, em 22/05/2002. Contestação apresentada, em 12/07/2002. Último despacho, em 13/02/2020, determinando a intimação da parte requerente e requerida. À Secretaria para providenciar os expedientes necessários.

0197121-69.2015.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 07/10/2015. Processo despachado, em 09/10/2015. Parecer do Ministério Público, em 19/10/2015. Contestação, em 26/08/2016. Réplica à contestação apresentada pelo Ministério Público, em 19/09/2017. Último despacho, em 15/05/2019, determinando a renovação da intimação, conforme parecer de fls. 105. Certidão da Secretaria, em 03/07/2019, certificando que o mandado da certidão do Oficial de Justiça foi juntado aos autos. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial, com a urgência que o caso requer.
0175765-81.2016.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 09/05/2016. Processo despachado, em 17/10/2016. Contestação apresentada, em 04/11/2016. Réplica à contestação, em 07/07/2017. Decisão Interlocutória, em 03/09/2019, determinando que as partes delimite as questões de fato, especificando os meios de prova admitidos e as questões de direito. Processo parado desde 10/11/2019. À conclusão para impulso oficial, com a urgência que o caso requer.
0177417-36.2016.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 19/10/2016. Decisão, em 07/11/2016. Parecer do Ministério Público, em 21/11/2016. Contestação apresentada, em 24/01/2017. Réplica à contestação, em 21/09/2017. Último despacho, em 21/10/2019, desigmando audiência de instrução e julgamento para a data de 18/03/2020. Aguarde-se a realização da audiência de instrução e julgamento.
0017887-40.2009.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 20/02/2009. Processo despachado, em 19/04/2010. Contestação apresentada, em 06/12/2011. Parecer do Ministério Público, em 03/12/2018, requerendo o deferimento do pedido com o reconhecimento da incompetência do Juízo. Decisão Interlocutória, em 03/12/2018, detreminando a remessa dos autos à Justiça Federal. Processo parado. À conclusão.
0868688-48.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada, em 25/02/2014. Processo despachado, em 27/06/2014. Parecer do Ministério Público, em 13/03/2015. Último despacho, em 12/12/2018, determinando que se oficie ao Cartório Crisanto Pimental. Ofício encaminhado, em 20/03/2019. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial, com a urgência que o caso requer.

13.7 PROCESSOS CONCLUSO- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Total de processos: 126- Sistema SAJPG.

Processo	Movimentação
0897891-55.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Execução de Sentença protocolada, em 08/09/2014. Processo despachado, em 24/02/2015. Decisão Interlocutória, em 14/03/2017, determinando a intimação das partes e a expedição de alvará para levantamento de valores. Alvará expedido, em 12/04/2017. Petição acostada aos autos, em 24/09/2019. Processo parado, desde então. À conclusão.

0140518-68.2018.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de cumprimento provisório de sentença protocolado, em 28/05/2018. Processo despachado, em 30/07/2018. Despacho, em 08/10/2018, determinando a intimação do devedor para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias. Impugnação ao cumprimento de sentença, em 30/10/2018. Processo parado. À conclusão para impulso oficial. Estatuto do Idoso.
0174789-79.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de cumprimento de sentença protocolada, em 02/07/2013. Processo despachado, em 09/07/2013. Contestação apresentada, em 23/07/2014. Sentença, em 09/07/2015, julgando procedente a Ação de Cumprimento de Sentença. Decisão, em 04/12/2018, suspendendo o feito, pelo prazo de 24 meses, conforme decisão do Ministro do STF, Gilmar Mendes. Certidão de Decurso de prazo, em 17/04/2019, certificando que decorreu o prazo legal e nada foi apresentado. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial. Estatuto do Idoso.
0167293-96.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer protocolada, em 03/06/2013. Processo despachado, em 21/06/2013. Contestação apresentada, em 16/07/2013. Réplica à contestação em, 03/09/2013. Sentença proferida, em 20/01/2017. Cumprimento de sentença, em 10/04/2019. Decisão da 20° Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, determinando a remessa dos autos ao Setor de Distribuição do Fórum. Processo ainda não despachado pela 35° Vara Cível. Parado. À conclusão para impulso oficial. Estatuto do Idoso.
0171071-74.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Cumprimrnto de sentença protocolado, em 17/06/2013. Processo despachado, em 04/07/2013. Decisão, em 28/03/2019, da 20° Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, declarando-se incompetente para processar e julgar o presente feito, determinando a remessa dos autos ao Setor de Distribuição do Fórum. Despacho, da 35° Vara Cível, em 24/05/2019, determinando a intimação da parte autora. Petição acostada aos autos, em 07/06/2019. Processo parado, desde então. Estatuto do Idoso. À conclusão para impulso oficial.
0144785-88.2015.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Obrigação de fazer protocolada, em 01/04/2015. Processo despachado, em 22/04/2015. Sentença proferida, em 18/09/2017. Cumprimento de sentença protocolado, em 04/06/2018. Despacho, em 25/11/2019, determinando a intimação dos executados para adimplir, voluntariamente, o integral valor apurado. Petição acostada aos autos, em 20/12/2019. Estatuto do Idoso. Prioridade. À conclusão para impulso oficial.

0162174-52.2016.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória protocolada, em 20/08/2016. Processo despachado, em 06/09/2016. Sentença proferida, em 21/11/2018. Cumprimento de sentença protocolado, em 27/12/2018. Despacho, em 20/02/2019, determinando a intimação do executado. Impugnação à execução, em 27/03/2019. Último despacho, em 25/04/2019, determinando a intimação da parte autora, para se manifestar. Certidão de decurso de prazo, em 12/12/2019, certificando que decorreu o prazo legal e nada foi apresentado ou requerido. Estatuto do Idoso. Prioridade. À conclusão para impulso oficial.
0119768-60.2009.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Despejo protocolada, em 29/10/2009. Processo despachado, em 20/11/2009. Processo sentenciado, em 24/03/2011. Cumprimento de sentença protocolado, em 22/04/2014. Despachado ,em 27/03/2015, determinando a intimação da parte embargante para efetuar o pagamento da quantia de R$ 16.436,06. Último despacho, em 23/11/2017, determinando a intimação do autor para promover os atos e diligências que lhe incumbir. Pedido de penhora on line, em 24/11/2017. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0842268-06.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Despejo protocolada, em 24/02/2014. Decisão Interlocutporia, em 05/03/2014. Sentença proferida, em 20/02/2015. Cumprimento de sentença, 31/03/2015. Despacho, em 09/04/2015, determinando a intimação da parte vencida/ executada. Pedido de penhora on line, em 01/06/2015. Último despacho, em 14/12/2017, determinando a renovação do mandado de desocupação voluntária para o endeterço informado às fls. 79, bem como , a intimação do requerente. Pedido de penhora on line, em 25/01/2018. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0580588-92.2000.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Indenização por Danos Morais protocolada, em 10/12/2001. Cumprimento de sentença , em 20/05/2015. Despachado, em 03/06/2015, determinando a intimanção da parte executada. Decisão, em 22/03/2018, da 20° Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, declarando-se incompetente para dar prosseguimento do feito. Certidão da 20° Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE certificando que, em 26/03/2018, fez a remessa dos autos ao Serviço de Distribuição dos Feitos Judiciais da Comarca de Fortaleza-CE. Processo ainda não despachado pela 35° Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE. Parado, desde então.À conclusão para impulso oficial.

13.8 PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS- LISTA FORNECIDA PELO SISTEMA SEI- (ENTRE 100-180 DIAS).

Processo	Movimentação

0169147-57.2015.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória protocolada, em 04/06/2015. Decisão Interlocutória, em 07/07/2015. Certidão da 30° Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, em 25/10/2017, certificando que os autos foram encaminhados para redistribuição, conforme a Portaria n° 849/2017 da Diretoria do Fórum . Processo despachado pela 35° Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, em 16/11/2018, determinando a intimação das partes , para se manifestar sobre a certidão de fls. 70. Manifestação da parte promovente, em 29/01/2019. Último despacho, em 30/01/2019, determinando a suspensão do processo por 90 (noventa) dias. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0038917-73.2005.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária de Cobrança protocolada, em 01/07/2005. Processo despachado, em 03/10/2005. Petição acostada aos autos, em 30/01/2019, pela parte promovente, requerendo a renovação do expediente citatório , das partes componentes do polo passivo. Último despacho, em 31/01/2019, determinando-se a renovação da citação. Mandado de Citação expedido, em 25/02/2019. Certidão da Secretaria, em 07/03/2019, determinando que o mandado da certidão do Oficial de Justiça foi juntado aos autos. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0124280-71.2018.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária protocolada, em 12/04/2018. Processo despachado, em 26/04/2018. Contestação apresentada, em 02/02/2019. Audiência realizada, em 07/03/2019, que restou prejudicada em face da ausência das partes. Processo parado, desde então.Não há nova designação de audiência. À conclusão para impulso oficial.
0187445-92.2018.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória protocolada, em 17/12/2018. Processo despachado, em 16/01/2019. Último despacho, em 05/02/2019, indeferindo a gratuidade da justiça e ordenando a intimação da parte autora para efetuar o pagamento das custas processuais. Certidão de publicação no Dje, em 07/03/2019. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0213800-18.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Monitória protocolada, em 11/04/2013. Processo despachado, em 29/10/2014. Decisão, em 28/05/2018, determinando a intimação da parte autora, tendo em vista o retorno dos mandados de citações, às fls. 83/84. Certidão de Decurso de Prazo, em 09/11/2018, certificando que decorreu o prazo legal da intimação de fls. 229 e nada foi apresentado. Último despacho, em 05/11/2018, determinando a intimação da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse na causa. Certidão da Secretaria, em 31/01/2019, certificando que o prazo para cientificação da intimação eletrônica , disponibilizada ao Banco do Brasil S/A, esgotou-se. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.

0137969-85.2018.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Previdenciária protocolada, em 06/06/2018. Processo despachado, em 03/07/2018. Contestação apresentada, em 22/01/2019. Último despacho, em 28/01/2019, determinando que a aprte autora, manifeste-se sobre a contestação apresentada. Em 18/02/2019, despacho publicado no Dje. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0903962-44.2012.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária protocolada, em 20/04/2012. Processo despachado, em 02/05/2012. Último despacho, em 28/05/2018, deferindo o pedido de suspensão do processo até 27/12/2018, conforme requerido,às fls. 103. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0130833-08.2016.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Cobrança de Aluguéis protocolada, em 26/04/2016. Processo despachado, em 21/07/2016. Mandado de Citação expedido, em 09/08/2016. Último despacho, em 11/03/2019, determinando que que se proceda às pesquisas nos Sistemas BACENJUD, INFOJUD, SIEL. Processo parado, desde então, sem expedientes feitos. À Secretaria para proceder o que se determina no despacho de fls. 39.
0050561-90.2017.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de remessa do Processo de n° 0830797-21.2015.8.15.2001, em cumprimento à determinação emanada do Juiz de Direito Titular da 16° Vara Cível da Comarca de João Pessoa-PB, encaminhado na data de 14/07/2017. Processo despachado pela 35° Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, em 13/03/2019, determinando a intimação da parte autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a alegação de insuficiência por meio de qualquer documento hábil. Processo parado, desde então. À Secretaria para cumprir a decisão do despacho de fls. 43/44, com a urgência que o caso requer.
0843303-98.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Prestação de Contas protocolada, em 20/02/2014. Processo despachado, em 06/03/2014. Novo despacho, em 06/11/2018, determinando intimação da parte autora, para manifestar interesse na causa. Petição acostada aos autos, pela parte promovente, em 14/02/2019. Despacho, em 14/02/2019, determinando a citação da requerida por carta. Carta de citação expedida, em 14/03/2019. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial, com a urgência que o caso requer.

14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO

Processo	Última movimentação	Movimentação
0023311-34.2007.8.06.0001	03.02.2014	Recurso Interposto
0095036-20.2006.8.06.0001	13.02.2014	Recurso Interposto
0738340-39.2014.8.06.0001	04.03.2014	Incidente Processual Instaurado
0736799-68.2014.8.06.0001	02.04.2014	Despacho/Decisão disponibilizada
0007864-40.2006.8.06.0001	14.05.2014	Recurso Interposto
0040363-43.2007.8.06.0001	21.05.2014	Execução de sentença iniciada
0784285-49.2014.8.06.0001	04.09.2014	Incidente Processual Instaurado
0797701-84.2014.8.06.0001	10.12.2014	Petição
0887746-37.2014.8.06.0001	22.01.2015	Processo Redistribuído por sorteio

0035150-75.2015.8.06.0001	15.04.2015	Petição

15 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
15.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2019 é 70,8%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	87,55%
2018	88,36%
2019	83,81%
2020	
15.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2019 é 124%)	
2018	75,86%
2019	55,34%
2020	175,68%
15.3 Meta 1 (Meta para 2019 é maior que 100%)	
2018	86,99%
2019	95,49%
2020	84,46%
15.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	1677
Total de processos pendentes de julgamento	1653
Total de processos julgados	24
2019 – Percentual de Atingimento	1%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	1317,6
15.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2019	-
Total de processos pendentes de julgamento	-
15.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2019	12
Total de processos pendentes de julgamento	12
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	7,2

16 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	( ) Sim (**X**) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	( ) Sim (**X**) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	( ) Sim (**X**) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	( ) Sim (**X**) Não

17 NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	**Conteúdo**
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG)

	para a prolação de sentenças.
Provimento n° 17/2018/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sob os auspícios do art. 39, Lei n° 16.397/2017, e da Recomendação CNJ n° 12/2013 e regulamenta as disposições pertinentes.
Provimento n° 08/2018/CGJCE	Autoriza os magistrados dos juizados especiais criminais e os demais juízos com competência criminal do Ceará a receber, mandar distribuir e processar os Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCO para o fim de deflagrar procedimento de natureza penal, lavrado por qualquer agente público regularmente investido na função de policiamento (art. 69, Lei 9099/95), a exemplo dos policiais militares, policiais rodoviários federais, escrivães e inspetores de Polícia Civil.
Provimento n° 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento n° 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento n° 09/2017/CGJCE	Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.
Provimento n° 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento n° 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escorreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

18 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

19 RECOMENDAÇÕES

19.1	Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2019, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016, no 1º grau);
19.2	Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
19.3	Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
19.4	Providenciar que os feito prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
19.5	Movimentar, no prazo de 90 (noventa) dias, todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias que se encontram no gabinete da unidade, comunicando o resultado à Corregedoria ao final deste prazo;
19.6	Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;
19.7	Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
19.8	Proceder o agendamento de data para realização de audiências pendentes de

	designação;
19.9	A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;

20 CONCLUSÃO

Inspecionando à 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, constatou-se, em geral, que a prestação jurisdicional precisa de melhoras.

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Passo a expor a situação verificada, no SISTEMA SAJPG, durante a análise por amostragem dos processos inspecionados.

Na fila **"Concluso para Despacho"** existiam 170 (cento e setenta) processos, dos quais 10 (dez) foram analisados. Chamaram atenção os processos nº 0215297-67.2013.8.06.0001, que está paralisado desde 9 de março de 2016, e 0198081-93.2013.8.06.0001, que está aguardando impulso oficial desde 01.07.2015.

A fila **"Concluso para Decisão Interlocutória"** possuía 139 (cento e trinta e nove) processos, dos quais 10 (dez) foram inspecionados. Foi constatada a existência de alguns processos que foram redistribuídos para a 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza e que ainda não foram analisados pela unidade.

Existiam 643 (seiscentos e quarenta e três) processos na fila **"Concluso para Sentença"**, dos quais 10 (dez) foram inspecionados. Constatou-se que os processos analisados estão conclusos há aproximadamente um ano e seis meses. Chamou atenção a grande quantidade de processos conclusos, o que corresponde a 19,48% dos processos pendentes de julgamento na unidade.

Analisando os "**Processos atinentes ao Estatuto do Idoso"**, percebeu-se que os feitos estavam sendo priorizados na unidade, com movimentações datadas do ano de 2020. No entanto, chamou atenção o processo nº 0129900-98.2017.8.06.0001, que está paralisados desde 30 de outubro de 2018, sendo recomendada a conclusão para impulso oficial.

Nos "**Processo inseridos na Meta 2 do CNJ**", constatou-se que estavam conclusos desde o ano de 2019.

Nos "**Processo inseridos na Meta 6 do CNJ**", verificou-se que todos os processos estavam com movimentação recente.

Na fila **"Concluso para cumprimento de sentença"** havia 126 (cento e vinte e seis) processos, dos quais 10 (dez) foram inspecionados. Chamou atenção o processo nº 0119768-60.2009.8.06.0001, que está aguardando análise de pedido de penhora online de 24.11.2017.

Assim, podemos perceber que os feitos não estão tramitando regularmente. Existindo a necessidade de dar maior atenção a alguns pontos específicos.

O primeiro ponto diz respeito à quantidade de processos **paralisados há mais de 100 dias**. Conforme dados do sistema SEI (extraídos na data de 09/03/2020), a 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza possui 1353 (mil trezentos e cinquenta e três) processos nessa situação, o que corresponde a 36,45% dos processo pendentes de baixa na unidade.

Entendemos que a análise periódica de todo o acervo é dificultada pela grande quantidade de processos pendentes de baixa, no entanto a unidade deve empreender esforços para diminuir tal quantidade

Um ponto positivo na unidade é o cumprimento da **Metas 2 do CNJ**. Nesse relatório, fizemos a análise das Metas relativas ao ano de 2019, tendo em vista que ainda não há dados o suficiente para proceder a análise do ano de 2020.

Em janeiro de 2019, a 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza possuía 4.106 (quatro mil e cento e seis) processos inseridos na Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça, dos quais, ao final do ano, 2.624 (dois mil seiscentos e vinte e quatro) foram julgados. Para que a referida Meta fosse atingida, seria necessário o julgamento de mais 660 (seiscentos e sessenta) processos. Apesar de não ter sido atingida, percebemos o empenho da unidade em julgar a maior quantidade possível de processos antigos.

Em relação ao ano de 2020, a 35ª Vara Cível possui 1677 (mil seiscentos e setenta e sete) processo inseridos na Meta 2 do CNJ, dos quais 1318 (mil trezentos e dezoito) precisam ser julgados para que a referida meta seja atingida.

A unidade não possuía processos atinentes a Meta 4 do CNJ.

Quando considerados os processos inclusos na **Meta 6 do CNJ**, verificamos que a unidade não aparenta monitorar a referida Meta, já que nenhum dos doze processos listados foi julgado.

Para que a referida Meta seja atingida no ano de 2020, a 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza deve julgar 8 processos inclusos na Meta.

Quando considerados os últimos 12 (doze) meses, o Dr. Maurício Fernandes Gomes possui uma **média processual** de 49 sentenças por mês, o que vem sendo insuficiente para atender a demanda da unidade, que é de 75,75 processos por mês (dividido a quantidade de processos recebidos no ano de 2019 por doze).

Tal produtividade tem influenciado no não alcance da Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça e no consequente aumento do acervo processual.

No ano de 2018, a 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza possuía 3.402 (três mil quatrocentos e dois) processos e atingiu 86,99% da Meta 1. No ano de 2019, o acervo processual aumentou para 3.819 (quatro mil cento e cinte e quatro) feitos e o alcance da Meta 1 foi de 95,49%.

Importante destacar que a unidade está conseguindo reduzir a **taxa de congestionamento**. No ano de 2018 a referida taxa era de 87,55%, enquanto, em 2020, está em 83,81%.

Um ponto que chamou atenção diz respeito ao Índice **de Processos com Assunto Cadastrado**, que está somente em 97,95%, restando informar o assunto em 77 (setenta e sete) processos. Tal número é preocupante, tendo em vista que qualquer despacho, decisão ou sentença que sejam proferidos nesses processos não serão contabilizados para a produtividade na magistrada.

Deve a unidade providenciar o saneamento de tal listagem de processos, para que todos os feitos estejam com o devido assunto cadastrado, de acordo com a determinação do Conselho Nacional de Justiça.

No entanto, não se pode atribuir a situação da 35ª Vara Cível ao Dr. Maurício Fernandes Gomes, que somente assumiu a titularidade da unidade em julho de 2018, ou seja, há menos de dois anos.

Todavia, tendo em vista a situação posta, é de bom alvitre que a unidade apresente um **plano de gestão para incrementar o número de julgamentos, principalmente visando movimentar todos os processos que se encontram parados há mais de 100 dias,** de modo a possibilitar que, mesmo não sendo alcançada esta meta ao final do ano, pelo menos sejam feitos os esforços possíveis para se chegar o mais próximo de seu objetivo.

Portanto, constatou-se que, neste momento, não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. As irregularidades verificadas foram alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao desiderato maior da atividade pedagógica desta Corregedoria. Não se identifica, ademais, necessidade de monitoramento da unidade judiciária.

Os esforços do Magistrado à frente da Unidade, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Por fim, foi entregue cópia deste relatório ao magistrado, concedendo-lhe o prazo de 90 (cento e vinte) dias para cumprir as recomendações aqui pontuadas, comunicando a CGJ/CE as providências adotadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 10 de março de 2020.

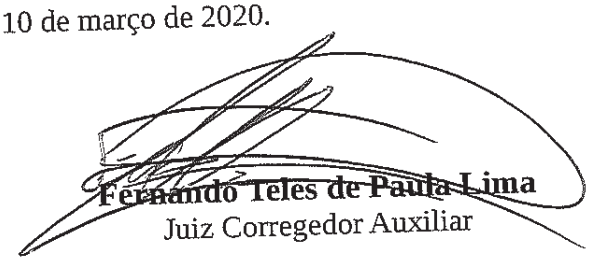

Fernando Teles de Paula Lima
Juiz Corregedor Auxiliar

Maurício Fernandes Gomes
Magistrado Titular da 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza